



LGPD

LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS



Boas Práticas em Segurança da Informação: Privacidade desde a Concepção - Princípios

Prezados colegas e colaboradores, hoje daremos continuidade à análise dos princípios pertinentes à aplicação do conceito de Privacidade desde a Concepção sob a ótica da coleta de dados, e, de forma mais abrangente, à privacidade de dados no contexto da LGPD.

Funcionalidade total

A Privacidade desde a Concepção não envolve simplesmente a formalização de declarações e compromissos de privacidade. Refere-se a satisfazer todos os objetivos do projeto, não apenas os objetivos de privacidade. A Privacidade desde a Concepção é habilitadora duplamente em natureza, permitindo funcionalidade total com resultados reais e práticos.

Ao incorporar privacidade em uma determinada tecnologia, processo ou sistema, isso é realizado de uma forma que não comprometa a plena funcionalidade e permita que todas as exigências do projeto sejam atendidas.

A questão da privacidade é frequentemente vista como de nenhuma ou baixa relevância e que compete com a objetividade do projeto, com as capacidades técnicas de um produto ou serviço e com outros interesses das partes envolvidas. A Privacidade desde a Concepção visa justamente contrapor essa visão, pois objetiva satisfazer todos os objetivos da instituição, e não somente os de privacidade. Evitando a pretensão de dicotomias falsas, como *privacidade X segurança*, o conceito de Privacidade desde a Concepção demonstra que é possível — e mais desejável — ter ambos.

Continuem acompanhando as próximas publicações para conhecer os demais princípios que orientam a aplicação do conceito de Privacidade desde a Concepção.

Até a próxima!